

PORTARIA Nº 450/2013.

**ESTABELECE NORMAS PARA
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto Municipal nº 1.689/2013, RESOLVE:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Prefeito Municipal ou seu representante.

Art. 2º. A Conferência será realizada na Sociedade Cultural e Esportiva Avenida, no dia 08 de agosto de 2013.

Art. 3º. A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Adair Francisco Bevilaqua;

Coordenadora Geral: Cristina Dalmolin;

Coordenadores Adjuntos: Andréia da Conceição Cuti, Ana Carolina Machado Freitas, Andrieli Dalmolin Dávila;

Secretárias Executivas: Lurdes Marioto e Brigida Carmen Brondani Borges;

Tesoureiros: Vanderlei Bueno Boiani e Andrieli Dalmolin Dávila;

Secretários de Credenciamento: Dalceu Noé Muller e Marta Lucia Porporatti Pereira Cocco;

Secretário de Divulgação e Comunicação: Adair Francisco Bevilaqua;

Relator: Ana Carolina Machado Freitas

Art. 5º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenadora Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e

locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretárias executivas: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar as execuções dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.

Tesoureiros: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da conferência.

Secretários de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento a equipe do CRAS.

Secretário de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a Conferência, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 6º. O regimento da Conferência será apresentado ao grande grupo, discutido e apreciado pelos participantes da conferência.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
17 de julho de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração